



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

CIRCULAR
NORMATIVA

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 8 CN
11-7-2017 0 0 0 0
Original

Assunto: PIPCO-RAM – Normas de relacionamento entre o IASAÚDE, IP-RAM e o SESARAM, E.P.E.

Para: Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

No âmbito do Programa de Intervenção Precoce do Cancro Oral na Região Autónoma da Madeira (PIPICO-RAM) publicado na Portaria n.º 164/2017, de 24 de maio de 2017, para efeitos estatísticos deverá o SESARAM, E.P.E. enviar uma listagem mensal (até ao **dia 10 do mês seguinte** àquele a que respeita), onde conste os seguintes elementos:

- Identificação do utente - nome e/ou número de utente;
- Data de Nascimento (idade);
- Sexo (M/F);
- Grupo de risco - pessoas com idade igual ou superior a 40 anos, fumadores e com hábitos alcoólicos (S/N);
- Especialidade do médico referenciador;
- Data da referência;
- Número de consultas de diagnóstico e datas;
- Número de Biopsias e datas;
- Data do estudo anatomopatológico.

O SESARAM, E.P.E. enviará ao IASAÚDE, IP-RAM um relatório anual contendo o número de casos diagnosticados e encaminhados para a via verde PIPICO-RAM, provindos do setor público e do setor privado.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

DFGO/UOC/UTAC/CE

